



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS -
CAMPREV**

TERMO ADITIVO Nº 13/2021

Processo Administrativo CAMPREV.2020.00000208-53

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Pregão eletrônico 02/2020

Termo de Contrato: nº 05/2020

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, CEP 13.036-210, devidamente representado pelo Diretor Presidente Sr. Marinaldo Fernandes Maciel, portador do CPF nº 523.642.406-20 e RG nº 52.738.497-5 e pelo Diretor Administrativo Sr. Jesse Bruschi Ferreira, portador do CPF nº 571.220.406-15 e RG nº M3059965, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EP, com sede Rua Caruso nº 09 Vila Alpina, na cidade de São Paulo, CEP 03.211-060 CNPJ/MF nº. 30.044.178/0001-03, devidamente representado por seu Representante legal Sr. Edvan de Souza Matos, portador do CPF nº 316.383.518-05 e RG nº 42.068.474-08, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais 14.218/03, 14.356/03, 14.602/04 e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 12/07/2021. Podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 883.628,52 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) sendo o valor mensal de R\$ 73.635,71 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes a presente Termo de Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento do Instituto sob o número 54301.04.122.2019.4113.339039.04601.

3.2-Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 – Parque Itália - CEP 13036-210 - Fone (19) 3731-4500



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS -
CAMPREV**

obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas com vigência até 13/07/2023 no valor de R\$ 40.993,83 (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), e uma garantia complementar no valor de 4.181,42 (quatro mil cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), calculado na base de 5% (um por cento) do valor do Termo Aditivo, na modalidade de pregão eletrônico 02/2020, recolhida junto à Diretoria Financeira do CAMPREV.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de julho de 2021

CONTRATANTE

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

Assinado de forma digital por MARIONALDO FERNANDES MACIEL:52364240620

Marionaldo Fernandes Maciel

Diretor Presidente

Jesse Bruschi Ferreira

Diretor Administrativo

CONTRATADA

LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EP

Edvan de
Souza
Matos

Assinado de forma
digital por Edvan
de Souza Matos
Dados: 2021.07.27
15:50:29 -03'00'

Edvan de Souza Matos

Representante Legal

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401 – Parque Itália - CEP 13036-210 - Fone (19) 3731-4500